

## **DECRETO Nº 002/2008**

Que dispõe sobre realização de teste seletivo para fins de Contratação de Pessoal por tempo determinado.

**Considerando** a necessidade de Contratação de Pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 289 §2º da Lei Complementar nº 001/2005 e Lei Municipal nº 1.742/2007.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei.

### **D/E/C/R/E/T/A:**

**Art.1º** – A imediata realização de teste seletivo para contratação de Pessoal por Tempo determinado para atender os Programas Sociais PAJ (Programa Agente Jovem), PETI (Programa Erradicação Trabalho Infantil), instituídos pelo Governo Federal e PCT (Programa Casa Transitória) e Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto, previstos na Lei Municipal nº. 1.742/2007 de 20/12/2007.

**Parágrafo Único** – A realização do teste seletivo previsto no caput deste artigo, fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de acordo com os cargos a serem preenchidos.

**Art.2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2008.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

**JOÃO NESTOR DE GOIS ALVES**  
Sec. Mun. Adm. e Finanças